

Política Corporativa



Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3.	DEFINIÇÕES.....	3
3.1.	REFERÊNCIAS.....	3
3.2.	CONTROLES INTERNOS.....	4
4.	CONTEÚDO	4
4.1.	Legalidade, Transparência e Não Discriminação.....	4
4.2.	Limitação e Adequação da Finalidade	6
4.3.	Princípio da necessidade (Minimização dos Dados).....	6
4.4.	Exatidão (Qualidade dos Dados).....	6
4.5.	Retenção e Limitação do Armazenamento de Dados	6
4.6.	Integridade e Confidencialidade (Livre Acesso, Prevenção e Segurança)	6
4.7.	Responsabilização e Prestação de Contas	7
4.8.	Importância da Proteção de Dados Pessoais	7
4.9.	Garantir a Segurança dos Dados Pessoais	8
4.10.	Obrigação do Sigilo de Dados Pessoais.....	8
4.11.	Privacidade de dados pessoais por Concepção e por Padrão.....	8
4.12.	Direito dos Titulares de Dados Pessoais	8
4.13.	Prestadores de Serviços Terceirizados	9
4.14.	Gerenciamento de Violação de Dados	9
4.15.	Auditorias de Proteção de Dados	10
4.16.	Comitê de Privacidade	10
5.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
6.	ANEXOS.....	11

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece as orientações gerais para a proteção de dados pessoais dentro do ambiente corporativo da Serede, uma vez que na execução de suas operações, coleta, manuseia e armazena informações que podem estar relacionadas a pessoas físicas identificadas e/ou identificáveis (“Dados Pessoais”), com vistas a:

- Estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais e seguir as melhores práticas;
- Proteger os direitos dos Integrantes, clientes, fornecedores e parceiros contra os riscos de violações de Dados Pessoais;
- Ser transparente com relação aos procedimentos da Companhia no Tratamento de Dados Pessoais;
- Promover a conscientização em toda a Companhia em relação à proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Essa Política é aplicável a todos os Colaboradores da Serede, que tenham acesso a quaisquer Dados Pessoais retidos pela mesma. Procedimentos adicionais podem ser criados de acordo com exigência da legislação local de cada Região. Qualquer legislação aplicável nas diferentes Regiões nas quais a Companhia atua devem prevalecer caso estejam ou venham estar em conflito com esta Política.

3. DEFINIÇÕES

- **Dado Pessoal:** É a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa. Ex.: Nomes, números, códigos de identificação, endereços.
- **Dado sensível:** É o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, opinião pública, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

3.1. REFERÊNCIAS

- Código de Ética Serede;
- Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

- [POL]044.01- Política de Segurança da Informação.

3.2. CONTROLES INTERNOS

N/A.

4. CONTEÚDO

Princípios de Proteção de Dados Pessoais

Esta seção descreve os princípios que devem ser observados na coleta, manuseio, armazenamento, divulgação e Tratamento de “Dados Pessoais” pela Companhia para atender aos padrões de proteção de dados no âmbito corporativo e estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis nos respectivos Estados onde tiver operação.

4.1. Legalidade, Transparência e Não Discriminação

4.1.1. A Companhia trata os Dados Pessoais de forma justa, transparente e em conformidade com legislação e regulamentação aplicáveis;

4.1.2. A Companhia somente trata Dados Pessoais quando o propósito/finalidade do Tratamento se enquadra em uma das hipóteses legais permitidas, abaixo elencadas, sendo certo que os Titulares de Dados devem ser informados sobre a razão e a forma pela qual seus Dados Pessoais estão sendo tratados antes ou durante a coleta:

- Necessidade para a execução de um contrato do qual o Titular dos Dados é parte;
- Exigência decorrente de lei ou regulamento ao qual a Companhia está sujeita;
- Interesse legítimo pelo Tratamento, hipótese na qual tal interesse legítimo será comunicado previamente;
- Necessidade de prover ao Titular dos Dados o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

4.1.3. Quando o Tratamento de Dados Pessoais não se enquadrarem nas hipóteses acima, a Companhia deve obter o Consentimento dos Titulares dos Dados para o Tratamento de seus Dados Pessoais, e assegurar que este Consentimento seja obtido de forma específica, livre, inequívoca informada. A Companhia deve coletar, armazenar e gerenciar todas as respostas de Consentimento de maneira organizada e acessível, para que a comprovação de Consentimento possa ser fornecida quando necessário;

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

4.1.4. Para quaisquer hipóteses em que os dados se tornem manifestamente públicos pelo seu titular será dispensada a exigência de consentimento, ficando resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Política e na legislação;

4.1.5. Em algumas circunstâncias a Companhia também pode ter a necessidade de tratar Dados Pessoais Sensíveis, envolvendo, mas não limitado a:

- Dados relacionados à saúde ou à vida sexual;
- Dados genéticos ou biométricos vinculados a uma pessoa física;
- Dados sobre orientação sexual;
- Dados sobre condenações ou ofensas criminais;
- Dados que evidenciem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas;
- Dados referentes à convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político.

4.1.6. O Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis é proibido, exceto nos casos específicos descritos abaixo, nos quais deverão ser observados padrões de segurança mais robustos do que os empregados aos demais Dados Pessoais:

- Quando for necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Quando for necessário para o exercício regular de direitos como, por exemplo, defesa ou proposição de ações judiciais ou administrativas ou arbitrais;
- Quando for necessário para o cumprimento de obrigações e o exercício de direitos em matéria de emprego, previdência social e proteção social;
- Para proteção à vida ou à incolumidade física do Titular do Dado incluindo dados médicos com fins preventivos, ocupacional;
- Para fins de promoção ou manutenção de igualdade de oportunidades entre pessoas de origem racial ou étnica diferente,
- Quando o Titular dos Dados tiver dado o seu Consentimento explícito, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Quando o Tratamento for relativo a condenações penais e infrações ou a medidas de proteção relacionadas será efetuado sob o controle da autoridade pública ou quando

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

o Tratamento for autorizado pela legislação da União ou de um Estado-Membro que preveja as salvaguardas adequadas para os direitos e liberdades dos Titulares de Dados Pessoais.

4.2. Limitação e Adequação da Finalidade

4.2.1. O Tratamento de Dados Pessoais deve ser realizado de maneira compatível com a finalidade original para a qual os Dados Pessoais foram coletados, não podendo ser coletados com um propósito e utilizados para outro. Quaisquer outras finalidades devem ser compatíveis com a razão original para qual os Dados Pessoais foram coletados;

4.3. Princípio da necessidade (Minimização dos Dados)

4.3.1. A Companhia somente pode tratar Dados Pessoais na medida em que seja necessário para atingir um propósito específico, este é o princípio da minimização de dados. O compartilhamento de Dados Pessoais com outra área ou outra empresa deve considerar este princípio, só podendo ser compartilhados quando tenham um amparo legal adequado;

4.4. Exatidão (Qualidade dos Dados)

4.4.1. A Companhia deve adotar medidas razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais em sua posse sejam mantidos precisos, atualizados em relação às finalidades para as quais foram coletados, sendo certo que deve ser possibilitado ao Titular do Dado Pessoal a possibilidade de se requerer a exclusão ou correção de dados imprecisos ou desatualizados;

4.5. Retenção e Limitação do Armazenamento de Dados

4.5.1. A Companhia deve ter conhecimento de suas atividades de Tratamento, períodos de retenção estabelecidos e processos de revisão periódica, não podendo manter os Dados Pessoais por prazo superior ao necessário para atender as finalidades pretendidas;

4.6. Integridade e Confidencialidade (Livre Acesso, Prevenção e Segurança)

4.6.1. A Companhia deve assegurar que medidas técnicas e administrativas apropriadas sejam aplicadas aos Dados Pessoais para protegê-los contra o Tratamento não autorizado ou ilegal, bem como contra a perda acidental, destruição ou danos. O Tratamento de Dados Pessoais também deve garantir a devida confidencialidade. Dentre as medidas técnicas mais comuns, podem ser descritas:

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

- **Anonimização** significa que os Dados Pessoais são tornados anônimos de tal forma que os dados não mais se referem a uma pessoa direta ou indiretamente identificável. O anonimato tem que ser irreversível.
- **Pseudoanonimização** é um processo pelo qual os Dados Pessoais não mais se relacionam diretamente com uma pessoa identificável (por exemplo, mencionando seu nome), mas não é anônimo, porque ainda é possível, com informações adicionais, que são mantidas separadamente, identificar uma pessoa.

4.7. Responsabilização e Prestação de Contas

4.7.1. A Companhia é responsável e deve demonstrar o cumprimento desta Política, assegurando a implementação de diversas medidas que incluem, mas não se limitam a:

- Garantia de que os Titulares dos Dados Pessoais possam exercer os seus direitos conforme descritos na Seção 4.12 deste Documento;
- Registro de Dados Pessoais, incluindo:
- Registros de atividades de Tratamento de Dados Pessoais, com a descrição dos propósitos/finalidades desse Tratamento, os destinatários do compartilhamento dos Dados Pessoais e os prazos pelos quais a Companhia deve retê-los;
- Registro de incidentes de Dados Pessoais e violações de Dados Pessoais;
- Garantia de que os Terceiros que sejam Processadores de Dados Pessoais também estejam agindo de acordo com esta Política e com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Garantia de que a Companhia esteja cumprindo todas as exigências e solicitações de qualquer Autoridade de Supervisão à qual esteja sujeita.

Padrões de Segurança

4.8. Importância da Proteção de Dados Pessoais

4.8.1. A Companhia está comprometida com a implementação dos padrões de Segurança da Informação e com a proteção de Dados Pessoais com vistas a garantir o direito fundamental do indivíduo à autodeterminação da informação;

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

4.9. Garantir a Segurança dos Dados Pessoais

4.9.1. A confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como autenticidade, responsabilidade e não-repúdio são objetivos a serem perseguidos para a segurança dos Dados Pessoais;

4.10. Obrigação do Sigilo de Dados Pessoais

4.10.1. Todos os colaboradores com acesso a Dados Pessoais estão obrigados aos deveres de confidencialidade dos Dados Pessoais mediante aceite no Código de Ética da Serede, quando do ingresso na Companhia e periodicamente quando necessário;

4.11. Privacidade de dados pessoais por Concepção e por Padrão

4.11.1. Ao implementar novos processos, procedimentos ou sistemas que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais, a Companhia deve adotar medidas para garantir que as regras de Privacidade e Proteção de Dados sejam adotadas desde a fase de concepção até o lançamento/implantação destes projetos;

4.12. Direito dos Titulares de Dados Pessoais

4.12.1. A Companhia está comprometida com os direitos dos Titulares de Dados Pessoais, os quais incluem:

- A informação, no momento em que os Dados Pessoais são fornecidos, sobre como seus Dados Pessoais serão tratados;
- A informação sobre o Tratamento de seus Dados Pessoais e o acesso aos Dados Pessoais que a Companhia detenha sobre eles;
- A correção de seus Dados Pessoais se estiverem imprecisos, incorretos ou incompletos;
- A exclusão, bloqueio e/ou anonimização de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias (“direito de ser esquecido”). Isso pode incluir, mas não se limita a, circunstâncias em que não é mais necessário que a Companhia retenha seus Dados Pessoais para os propósitos para os quais foram coletados;
- A restrição do Tratamento de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias;
- Direito de oposição à solicitação de informações, caso sejam baseadas em legítimo interesse;
- A retirar o Consentimento a qualquer momento, se o Tratamento dos Dados Pessoais se basear no Consentimento do indivíduo para um propósito específico;

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

- A portabilidade dos Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa em determinadas circunstâncias;
- A revisão das decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais;
- A apresentação de queixa à Companhia ou à Autoridade de Proteção de Dados aplicável, se o Titular dos Dados Pessoais tiver motivos para supor que qualquer um de seus direitos de proteção de Dados Pessoais tenha sido violado.

4.13. Prestadores de Serviços Terceirizados

4.13.1. Os Prestadores de Serviços terceirizados que tratem Dados Pessoais sob as instruções da Serede estão sujeitos às obrigações impostas aos Processadores de acordo com a legislação e regulamentação de proteção de Dados Pessoais aplicáveis. A Companhia deve assegurar que no contrato de prestação de serviços sejam contempladas as cláusulas de privacidade que exijam que o Processador de Dados terceirizado implemente medidas de segurança, bem como controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade e segurança dos Dados Pessoais e especifiquem que o Processador está autorizado a tratar Dados Pessoais apenas quando seja formalmente solicitado pela Companhia; Nos casos em que o prestador de serviços estiver localizado fora do país em que o Dado Pessoal foi coletado, as cláusulas contratuais padrões devem ser incluídas no contrato de proteção de Dados Pessoais como um Anexo para garantir que as devidas salvaguardas exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis de proteção de Dados Pessoais sejam implementadas;

4.14. Gerenciamento de Violação de Dados

4.14.1. Todos os colaboradores devem estar cientes de sua responsabilidade pessoal de encaminhar e escalonar possíveis problemas, bem como de denunciar violações ou suspeitas de violações de Dados Pessoais assim que as identificarem. No momento em que um incidente ou violação real for descoberto, é essencial que os incidentes sejam informados e formalizados de forma tempestiva;

4.14.2. Violações de Dados incluem, mas não se limitam a, qualquer perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de Dados Pessoais controlados ou tratados pela Serede.

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvío Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

4.15. Auditorias de Proteção de Dados

4.15.1. A Companhia deve garantir que existam revisões periódicas a fim de confirmar que as iniciativas de Privacidade, seu sistema, medidas, processos, precauções e outras atividades incluindo o gerenciamento de proteção de Dados Pessoais são efetivamente implementados e mantidos e estão em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;

4.16. Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade de Dados possui como missão propor diretrizes estratégicas, disseminar a cultura de proteção de dados na Companhia, emitir pareceres e orientações, supervisionar a aderência às normas legais e regulatórias e acompanhar a adequação dos processos, no que tange à governança, privacidade e proteção dos dados pessoais.

O Comitê é formado por seis (6) membros: Diretor Geral, Diretor de Auditoria e Compliance, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Operações, Diretor de Gente e Gestão e Gerente de Compliance e Controles Internos.

Pode haver a participação de membro externo consultivo que esteja diretamente relacionado ao tema abordado na reunião.

As reuniões do Comitê ocorrem mensalmente ou conforme demanda e o registro das deliberações é formalizado através de Ata do Comitê.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores são responsáveis por conhecer e compreender todos os documentos orientadores que lhes forem aplicáveis. De forma similar, os Gestores são responsáveis por garantir que todos os colaboradores de sua equipe compreendam e sigam os documentos orientadores aplicáveis à Companhia.

Os colaboradores que tiverem perguntas ou dúvidas a respeito desta Política, incluindo seu escopo, termos ou obrigações, devem procurar seus respectivos Gestores e, se necessário a área de Compliance da Serede através do e-mail: LD-PrivacidadedeDados@serede.com.br.

Violações de qualquer Documentação Orientadora da Companhia podem resultar em consequências graves à Serede e aos Integrantes envolvidos. Portanto, a falha em cumprir esta Política ou relatar o conhecimento de violação desta Política poderá resultar em ação disciplinar para qualquer Integrante envolvido.

Título do Documento: Política Interna de Privacidade de Dados Pessoais	Cód.: 0108.02		
Aprovador: Silvio Cesar de Oliveira	Elaboração: 26/10/2023	Versão: 02	Validade: 26/10/2025

Caso qualquer Integrante e/ou Terceiro tenha conhecimento de uma potencial conduta ilegal ou antiética, incluindo potenciais violações às Leis Anticorrupção aplicáveis e/ou Documentações Orientadoras da Serede, incluindo este Documento, devem imediatamente reportar a potencial violação ao Canal de Ética ou a área de Compliance da Companhia. Todos os Gestores devem continuamente encorajar seus liderados a reportar violações ao Canal de Ética.

6. ANEXOS

N/A.